CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4229
DATA ENTR 14/02/2020
HORÁRIO 09:51 hs
RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 14 /2020

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste requerer do poder Executivo se às 06 "ACADEMIAS AO AR LIVRE" foram recurso do município ou emenda parlamentar, requeremos todas as notas e processo licitatório referente a esta situação.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade ás instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de fevereiro de 2020.

Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD